



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 40/2024

A PRAPE/COAPE informa os prazos e procedimentos para a realização da **JUSTIFICATIVA POR MATRÍCULA ABAIXO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NO SEMESTRE 2024.1**, conforme Portarias PRAPE nº 02/2022 e nº 07/2023.

Os discentes que estão **matriculados abaixo da carga horária mínima**, no semestre vigente de 2024.1, deverão apresentar justificativa acadêmica, no período de **27/09/2024 a 04/10/2024**, exclusivamente pelo SIGAA, conforme estabelecido na Portaria PRAPE nº 02/2022 (alterada pela Portaria PRAPE 07/2023).

COMO ENVIAR A JUSTIFICATIVA:

Para enviar a justificativa, o estudante deve acessar o SIGAA, com seu *login* e senha, e seguir o passo a passo:

- ★ Deve ir no menu **Bolsas > Solicitações Eletrônicas**.
- ★ No campo **CATEGORIA** o estudante deve selecionar: **JUSTIFICATIVA DE MATRÍCULA ABAIXO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NO SEMESTRE 2024.1**, e clicar em **NOVO ATENDIMENTO**.
- ★ Na tela seguinte, deve selecionar o **auxílio com status Deferido e Contemplado**, e clicar na **setinha verde** (que fica no lado direito da tela).
- ★ Em seguida, deve preencher o formulário com a justificativa acadêmica, e, caso julgue necessário, pode anexar documentos comprobatórios.

As justificativas enviadas serão analisadas pela equipe de pedagogia da COAPE.

A lista com os(as) discentes convocados(as) para justificar está em anexo.

De acordo com a Portaria PRAPE 02/2022 e 07/2023:

- O(a) discente **que não enviar a justificativa** terá seu(s) auxílio(s) imediatamente cancelado(s).
- O(a) discente **que tiver a justificativa indeferida**, ficará na condição de acompanhamento, e, em caso de manter a condição em outro semestre letivo, consecutivos ou não, terá seu auxílio estudantil cancelado.

João Pessoa, **27 de setembro de 2024**.

Igor Araújo Alves
Pró-Reitor da PRAPE